

PORTARIA Nº 63, de 31 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre a concessão de benefício **Salário - Maternidade** a servidora Sra. **Fernanda Márcia Souza e Santos**”.

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2017.08.03690P, promovido por **Fernanda Márcia Souza e Santos**, protocolado em 24/05/2017;


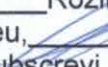
RESOLVE:


Art. 1º - Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Fernanda Márcia Souza e Santos**, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 9778, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 22/05/2017 e final 18/09/2017**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 052.783.436-05 e do RG nº 12.046.214 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **22/05/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio (05) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.



João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899